

## Palavra de Profissional



por **Rodrigo Armond**

### **Procedimento da comprovação de melhorias em Segurança e Saúde Ocupacional para evitar a trava de mortalidade e invalidez**

A comprovação do investimento da empresa em melhorias na Segurança e Saúde Ocupacional é feita pelo preenchimento de formulário eletrônico no site da Previdência Social, denominado “Demonstrativo de Investimentos em Recursos Materiais, Humanos e Tecnológicos em Melhoria na Segurança do Trabalho”.

Esse formulário está à disposição das empresas no site [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br) e deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo representante legal da empresa, protocolado no sindicato dos trabalhadores da categoria profissional que homologará o documento para que, em seguida, a empresa o encaminhe à Previdência Social. É importante ficar atento aos prazos de entrega do formulário a fim de evitar prejuízos.

O documento impresso e homologado deverá ser arquivado pela empresa por 5 anos, podendo ser requisitado para fins da auditoria da Receita Federal ou da Previdência Social.

Veja alguns tópicos importantes do “Perguntas Frequentes” do Ministério da Previdência Social:

#### **7. É possível reverter o efeito da Trava de Mortalidade ou Invalidez?**

Sim, caso a empresa comprove, de acordo com regras estabelecidas pelo INSS, investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na

segurança do trabalho, com o acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores.

#### **8. O que provoca a chamada Trava da Rotatividade?**

Prevista no item 3. Taxa de rotatividade para a aplicação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, da Resolução MPS/CNPS N° 1.309/2009, implica em que as empresas que apresentam taxa média de rotatividade acima de setenta e cinco por cento não poderão receber redução de alíquota do FAP, salvo se comprovarem que tenham sido observadas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho em caso de demissões voluntárias ou término de obra.

#### **9. É possível reverter o efeito da Trava da Rotatividade?**

Sim, caso a empresa comprove, de acordo com regras estabelecidas pelo INSS, investimentos em matéria de Saúde e Segurança do Trabalho em caso de demissões voluntárias ou término de obra.

Fonte: Ministério da Previdência Social.

**[PARA MAIS DETALHES SOBRE O AUTOR, CLIQUE AQUI!](#)**